

CPSMC Crato

Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC

Rua Capitão Joaquim Jose de Macedo, 620 – São Miguel – CEP: 63.122-318 - Crato/CE
CNPJ: 11.552.755/0001-15

RESOLUÇÃO CPSMC Nº 02/2018, de 26 de Março de 2018.

Assunto: Regulamenta a delegação de poderes por parte da Presidência do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC** à Secretária Executiva e dá outras providências.

A Coordenadora da 20ª CRES, respondendo pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC**, conforme Portaria nº 449/2018, da lavra do Secretário de Saúde do Estado, em exercício e no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o art. 27 do Estatuto do Consórcio.


RESOLVE

Art. 1º- Ficam expressamente delegadas a Secretária Executiva do CPSMC as competências conferidas a responsável legal do Consórcio previstas no art. 25, IV do Estatuto do CPSMC, conforme permissão de delegação de poderes preceituada no art. 27 da mesma norma estatutária e na Portaria nº 449/2018, da lavra do Secretário de Saúde do Estado, em exercício.

§ 1º- A Secretária Executiva passa a ter competência para ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos de interesse do CPSMC.

§ 2º- Da mesma forma, a Secretária Executiva se faz competente para subscrever os relatórios de gestão do CPSMC, assim como prestar contas de gestão junto aos órgãos de controle, tais como tribunais de contas e controladoria.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo à 1º de Março de 2018, vigorando até o dia 15 de Abril do mesmo ano.


Marina Solano Feitosa Silva
Coordenadora da 20ª CRES
Portaria nº 449/2018